LEI Nº 5.301, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENOS URBANOS A IVONE JOSÉ MACHADO E ZILDA SIVIRINO BERNARDES FERREIRA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Prefeita Municipal, autorizado a doar os lotes urbanos às pessoas que menciona:

I – DA QUADRA N.º 380:

a) à ***Ivone José Machado***, o lote de terreno n.º 22, com a área de 159,55 m², localizado na Rua Benedito Valadares, Bairro Princesa Isabel, avaliado em R$ 615,78 (seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,40 metros pela frente, confrontando com a Rua Benedito Valadares; 16,90 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 05; 14,65 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 20 e 09,05 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04.

II – DA QUADRA N.° 661 B:

a) à **Zilda Sivirino Bernardes Ferreira**, o lote de terreno n.° 36, com área de 216,82 m², localizado na Rua Belmiro Antonio da Silva, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.453,55 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), com as seguintes características e confrontações: 08,85 metros pela frente, confrontando com a Rua Belmiro Antonio da Silva; 24,50 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 01; 24,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 35 e 08,85 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia das beneficiárias, que deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 29 de setembro de 2006 — 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal